



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RESOLUÇÃO Nº 75/78

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, h no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 32 item IV da Lei Organica dos Municipios,

Resolve:

Art. 1º - Suplementar através deste ato, a dotação Orçamentária, abaixo discriminada:

01.01.001.2.002 -

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variaveis CR\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da presente resolução, advirão da anulação Parcial da dotação Orçamentária consignada no vigente Orçamento, a saber

01.01.001.1.025

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 18 de julho de 1978.

Helio Santana de Araujo

HELIO SANTANA DE ARAUJO

Presidente da Câmara